



**LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

NIRE 35.300.330.919

CNPJ/MF nº 07.071.841/0001-39

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, na sede social da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 46, Itaim Bibi, CEP 04534-002.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos de seu estatuto social, sendo que a participação dos Srs. Flávio Haddad Buazar e Pedro Schiappa Ferreira Cabral deu-se por teleconferência, nos termos do § 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Adolpho Lindenberg e a Sra. Maria do Carmo F. de O. Bersano Silva, como secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na modalidade de aval ("Aval") para a totalidade das obrigações a serem assumidas pela Lindencorp Participações e Incorporações Ltda. ("LPI" ou "Emitente") no âmbito da emissão das Cédulas de Crédito Bancário nº 1118692, nº 1118701, nº 1118710 e nº 1118726, emitidas em 26 de fevereiro de 2015 de fevereiro de 2015 ("CCB"), pela Emitente em favor do Banco Votorantim S.A. ("Banco Votorantim" ou "Credor"), no valor total de até R\$60.750.000,00 (sessenta milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinadas à construção de unidades habitacionais, abrangendo os custos diretos relativos à aquisição de terrenos, os custos de construção e os custos gerais da incorporação imobiliária ("Financiamento Imobiliário") e em garantia dos direitos creditórios decorrentes das CCB ("Crédito Imobiliário") a serem cedidos e securitizados; e (ii) a autorização para que os diretores e/ou representantes da Companhia firmem todos os documentos e instrumentos contratuais e eventuais aditamentos, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a formalização da ordem do dia descrita no item (i) acima, bem como realizem qualquer ato relacionado ao Aval a ser prestada no âmbito das CCB.

5. **DELIBERAÇÕES:** Com os votos a favor dos Conselheiros Adolpho Lindeberg e Flávio Haddad Buazar, e com a abstenção do Conselheiro Pedro Schiappa Pietra Dferreira Cabral que entregou manifestação de voto escrita, delibera-se após debates e discussões:

(i) Foi aprovada a outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória na modalidade de aval, no âmbito da emissão das CCB e em garantia ao Crédito Imobiliário, as quais terão as seguintes características:

**CCB 1**

Cédula de Crédito Bancário Número 1118692 ("Cédula" ou "CCB")

1. Dados da Emitente ou Devedora:

Nome: LINDENCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 09.040.451/0001-27



05 03 15

Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 85, Itaim Bibi – São Paulo – SP

Conta Corrente: 266.742.001-0

Banco: Banco Votorantim (655)

Agência: 0001-9

2. Credor da Cédula ("Credor"):

Nome: BANCO VOTORANTIM S.A.

CPF/CNPJ: 59.588.111/0001-03

Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar – São Paulo – SP

Passará a integrar o conceito de "Credor" qualquer cessionário dos créditos imobiliários abaixo descritos.

3. Especificações do Crédito:

3.1. Tipo da Operação: Financiamento Imobiliário.

3.2. Data de Emissão: 26/02/2015.

3.3. Valor Principal: R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

3.6. Atualização Monetária: Não há.

3.7. Data de Vencimento: 26/02/2019.

3.8. Pagamento do Valor Principal (Amortização): O pagamento do Valor Principal (amortização) será realizado de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I da respectiva Cédula, observado o Pagamento Antecipado Obrigatório, o Pagamento Antecipado Facultativo e as hipóteses de vencimento antecipado previstas na respectiva Cédula, sendo qualquer data em que ocorra o pagamento parcial ou total da Cédula ("Data de Pagamento de Principal") e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento", conforme fórmula constante da respectiva cédula.

4. Dados da Avalista:

Nome: LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CPF/CNPJ: 07.071.841/0001-39

Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 46 Bairro: Itaim Bibi – São Paulo – SP

5. Intervenientes Anuentes ("SPEs Investidas"):

PISA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 161, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.018/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35.226.222.07-1 ("SPE Pisa"); e VENTA DEL MORO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Bloco C, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.976.601/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 346.248/14-0 ("SPE Venta Del Moro").

**CCB 2**

Cédula de Crédito Bancário Número 1118701 ("Cédula" ou "CCB")

1. Dados da Emitente ou Devedora:

Nome: LINDENCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CPF/CNPJ: 09.040.451/0001-27

Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 85, Itaim Bibi – São Paulo – SP

Conta Corrente: 266.742.001-0

Banco: Banco Votorantim (655)

Agência: 0001-9

2. Credor da Cédula ("Credor"):

Nome: BANCO VOTORANTIM S.A.

CPF/CNPJ: 59.588.111/0001-03

Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar – São Paulo – SP

Passará a integrar o conceito de "Credor" qualquer cessionário dos créditos imobiliários abaixo descritos.

3. Especificações do Crédito:

3.1. Tipo da Operação: Financiamento Imobiliário.

3.2. Data de Emissão: 26/02/2015.

3.3. Valor Principal: R\$10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

3.6. Atualização Monetária: Não há.

3.7. Data de Vencimento: 26/02/2019.

3.8. Pagamento do Valor Principal (Amortização): O pagamento do Valor Principal (amortização) será realizado de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I da respectiva Cédula, observado o Pagamento Antecipado Obrigatório, o Pagamento Antecipado Facultativo e as hipóteses de vencimento antecipado previstas na respectiva Cédula, sendo qualquer data em que ocorra o pagamento parcial ou total da Cédula ("Data de Pagamento de Principal") e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento", conforme fórmula constante da respectiva cédula.

3.8.1. Na primeira Data de Pagamento da Remuneração, qual seja 28 de abril de 2015, haverá um evento de amortização ("Amortização Inicial"), que será calculada de acordo com a fórmula constante da respectiva Cédula.



Caso a Data de Desembolso da Cédula de Crédito Bancário nº 1118692, por meio da qual o Credor concedeu um financiamento imobiliário à Devedora no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("CCB1") e a Data de Desembolso dos recursos da Cédula coincidam, esta Amortização Inicial não será devida pela Emitente.

4. Dados da Avalista:

Nome: LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CPF/CNPJ: 07.071.841/0001-39  
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 46 Bairro: Itaim Bibi – São Paulo – SP

5. Intervenientes Anuentes ("SPEs Investidas"):

PISA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 161, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.018/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35.226.222.07-1 ("SPE Pisa"); e VENTA DEL MORO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Bloco C, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.976.601/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 346.248/14-0 ("SPE Venta Del Moro").

**CCB 3**

Cédula de Crédito Bancário Número 1118710 ("Cédula" ou "CCB")

1. Dados da Emitente ou Devedora:

Nome: LINDENCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
CPF/CNPJ: 09.040.451/0001-27  
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 85, Itaim Bibi – São Paulo – SP  
Conta Corrente: 266.742.001-0  
Banco: Banco Votorantim (655)  
Agência: 0001-9

2. Credor da Cédula ("Credor"):

Nome: BANCO VOTORANTIM S.A.  
CPF/CNPJ: 59.588.111/0001-03  
Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar – São Paulo – SP  
Passará a integrar o conceito de "Credor" qualquer cessionário dos créditos imobiliários abaixo descritos.

3. Especificações do Crédito:

- 3.1. Tipo da Operação: Financiamento Imobiliário.  
3.2. Data de Emissão: 26/02/2015.  
3.3. Valor Principal: R\$10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais).  
3.6. Atualização Monetária: Não há.  
3.7. Data de Vencimento: 26/02/2019.

3.8. Pagamento do Valor Principal (Amortização): O pagamento do Valor Principal (amortização) será realizado de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I da respectiva Cédula, observado o Pagamento Antecipado Obrigatório, o Pagamento Antecipado Facultativo e as hipóteses de vencimento antecipado previstas na respectiva Cédula, sendo qualquer data em que ocorra o pagamento parcial ou total da Cédula ("Data de Pagamento de Principal") e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento"), conforme fórmula constante da respectiva cédula.

3.8.1. Na primeira Data de Pagamento da Remuneração, qual seja 28 de abril de 2015, haverá um evento de amortização ("Amortização Inicial"), que será calculada de acordo com a fórmula constante da respectiva Cédula. Caso a Data de Desembolso da Cédula de Crédito Bancário nº 1118692, por meio da qual o Credor concedeu um financiamento imobiliário à Devedora no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("CCB1") e a Data de Desembolso dos recursos da Cédula coincidam, esta Amortização Inicial não será devida pela Emitente.

4. Dados da Avalista:

Nome: LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CPF/CNPJ: 07.071.841/0001-39  
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 46 Bairro: Itaim Bibi – São Paulo – SP

5. Intervenientes Anuentes ("SPEs Investidas"):

PISA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 161, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.018/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35.226.222.07-1 ("SPE Pisa"); e VENTA DEL MORO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Bloco C, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.976.601/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 346.248/14-0 ("SPE Venta Del Moro").

**CCB 4**

Cédula de Crédito Bancário Número 1118726 ("Cédula" ou "CCB")

1. Dados da Emitente ou Devedora:

Nome: LINDENCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
CPF/CNPJ: 09.040.451/0001-27



Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 85, Itaim Bibi – São Paulo – SP

Conta Corrente: 266.742.001-0

Banco: Banco Votorantim (655)

Agência: 0001-9

2. Credor da Cédula ("Credor"):

Nome: BANCO VOTORANTIM S.A.

CPF/CNPJ: 59.588.111/0001-03

Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar – São Paulo – SP

Passará a integrar o conceito de "Credor" qualquer cessionário dos créditos imobiliários abaixo descritos.

3. Especificações do Crédito:

3.1. Tipo da Operação: Financiamento Imobiliário.

3.2. Data de Emissão: 26/02/2015.

3.3. Valor Principal: R\$10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

3.6. Atualização Monetária: Não há.

3.7. Data de Vencimento: 26/02/2019.

3.8. Pagamento do Valor Principal (Amortização): O pagamento do Valor Principal (amortização) será realizado de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I da respectiva Cédula, observado o Pagamento Antecipado Obrigatório, o Pagamento Antecipado Facultativo e as hipóteses de vencimento antecipado previstas na respectiva Cédula, sendo qualquer data em que ocorra o pagamento parcial ou total da Cédula ("Data de Pagamento de Principal") e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento"), conforme fórmula constante da respectiva cédula.

3.8.1. Na primeira Data de Pagamento da Remuneração, qual seja 28 de abril de 2015, haverá um evento de amortização ("Amortização Inicial"), que será calculada de acordo com a fórmula constante da respectiva Cédula. Caso a Data de Desembolso da Cédula de Crédito Bancário nº 1118692, por meio da qual o Credor concedeu um financiamento imobiliário à Devedora no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("CCB1") e a Data de Desembolso dos recursos da Cédula coincidam, esta Amortização Inicial não será devida pela Emitente.

4. Dados da Avalista:

Nome: LDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CPF/CNPJ: 07.071.841/0001-39

Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 46 Bairro: Itaim Bibi – São Paulo – SP

5. Intervenientes Anuentes ("SPEs Investidas"):

PISA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, sala 161, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.018/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35.226.222.07-1 ("SPE Pisa"); e

VENTA DEL MORO INCORPORAÇÃO SPE LTDA., sociedade com sede Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Bloco C, Itaim Bibi, Ed. Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.976.601/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 346.248/14-0 ("SPE Venta Del Moro").

**Características comuns às CCB:**

- Data de Desembolso: data do efetivo desembolso dos recursos da CCB e que ocorrerá quando (em conjunto, "Condições Suspensivas"): (1) da apresentação dos seguintes documentos: (1.a) cópia do estatuto/contrato social vigente da Emitente, da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Avalista") e das SPEs Investidas, demonstrando seu objeto social e ata de Assembleia Geral/Reunião de Sócios, se necessário, nos termos do estatuto/contrato social da Emitente, da Avalista e das SPEs Investidas, especificando as características dos Empreendimentos Imobiliários que serão desenvolvidos, incluindo a declaração de que trata o item (xii) da Cláusula 11 abaixo; (1.b) cópia da ata de Assembleia Geral/Reunião de Sócios das SPEs Investidas, acompanhada do comprovante de seu protocolo na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), na qual é: (1.b.i) aprovado o aumento de capital e imediata subscrição de ações/quotas das SPEs Investidas pela Emitente, com obrigação de integralizar em até 1 (um) ano o montante objeto do Financiamento Imobiliário da Cédula; e (1.b.ii) aprovada a destinação dos recursos objeto da Cédula única e exclusivamente para os Empreendimentos Imobiliários; (1.c) aprovação dos projetos objeto dos Empreendimentos Imobiliários da SPE Venta Del Moro, perante a Prefeitura competente, bem como das matrículas dos imóveis de sua propriedade, com os respectivos memoriais de incorporação devidamente averbados às mesmas; e (1.d) documento que demonstre a projeção de fluxo de caixa e/ou o cronograma físico e financeiro dos Empreendimentos Imobiliários ("Fluxo de Caixa" ou "Cronograma Físico e Financeiro", conforme o caso); e (2) conclusão da operação de captação de recursos coordenada pelo Credor da Cédula, via emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") pela SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Securitizadora"), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), incluindo: (2.a) celebração dos seguintes documentos ("Documentos da Operação"): (2.a.i) "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", celebrado entre o Credor, a Securitizadora, a Emitente, a Avalista e as SPEs Investidas; (2.a.ii) "Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações de Emissão da Phaser Incorporação SPE S.A. e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" firmado entre a Emitente, a Securitizadora, o



05 03 15

Credor, a Phaser Incorporação SPE S.A., a Brasilimo - Empreendimentos Imobiliários Ltda., a BV Empreendimentos e Participações S.A. e a Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.; (2.a.iii) "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Créditos Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural (Financiamento Imobiliário)", celebrado entre a Securitizadora e a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; (2.a.iv) "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários", celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; (2.a.v) "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública Primária, com Esforços Restritos de Colocação, em Regime de Melhores Esforços e em Regime de Garantia Firme de Colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 1ª Emissão da SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", celebrado entre a Securitizadora, o Credor, a Emitente e a Avalista, entendendo-se como tal a sua assinatura (incluindo seus anexos, quando for o caso) pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e eventuais aprovações societárias necessárias para tanto, bem como os devidos registros, conforme aplicável; (2.a.vi) os Termos e Condições Gerais e Termo de Adesão, relativos à contratação da Securitizadora; e (2.b) subscrição e integralização da totalidade dos CRI em valor suficiente ao pagamento integral do valor de aquisição da respectiva Cédula.

- **Remuneração:** Juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada equivalente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de *spread* de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Valor Principal desde a Data de Desembolso (inclusive) ou da data do último pagamento (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento (exclusive). Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização antecipada da Cédula e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Cédula, a Remuneração será paga mensalmente nas datas de pagamento ("**Data de Pagamento da Remuneração**"), ocorrendo o primeiro pagamento em 28 de abril de 2015 e o último, na Data de Vencimento, conforme tabela e fórmula constantes da respectivas cédulas.

- **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos das cédulas serão destinados para financiamento de construção imobiliária de unidades habitacionais atualmente desenvolvidas pelas SPEs Investidas ("**Empreendimentos Imobiliários**"), devendo a Emitente transferir os recursos para as SPEs Investidas mediante a subscrição de novas ações e/ou cotas dessas sociedades de propósito específico e tomar todas as providências para que tais SPEs Investidas, conforme abaixo definido, utilizem tais recursos nos Empreendimentos Imobiliários, para o pagamento de custos a partir da data de integralização dos CRI, sendo vedado qualquer reembolso de despesas pagas em data anterior à integralização dos CRI, conforme detalhado abaixo:

**VENTA DEL MORO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.:** Empreendimento denominado Lindenberg Jundiaí, a ser desenvolvido em terreno situado na Rua Ilda Luchesi Gomes de Camargo nº 100 e Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Jardim Luciana, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrito na matrícula nº 42.827 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, com características constantes do Projeto Simplificado e do Memorial Descritivo, que possuem o timbre de aprovação da Prefeitura de Jundiaí, no âmbito do Processo nº 16957-2/14.

**PISA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.:** Projeto em estudo para empreendimento residencial, a ser desenvolvido em terreno situado na Rua dos Pinheiros, inscrito na matrícula nº 137.315 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

- **Tributos:** A operação de crédito representada pelas CCB, por ter fins habitacionais, está isenta do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF"), nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e artigo 1º do Decreto-lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988.

- **Praca de Pagamento:** São Paulo/SP.

(ii) Ficam autorizados os diretores e/ou representantes da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas nesta Reunião, sendo delegada à Diretoria da Companhia a competência para: (A) negociar e celebrar todos os documentos no âmbito da emissão das CCB, da cessão e securitização do Crédito Imobiliário e eventuais aditamentos, conforme o caso, incluindo, sem limitação, as CCB e o Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, pelo qual o Crédito Imobiliário será cedido pelo Banco Votorantim à SCCI – Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., bem como realizarem qualquer ato relacionado ao Aval a ser prestado em conformidade com



ATA Nº 05/2015

o disposto no item (i) acima; e (B) praticar quaisquer outros atos, bem como ratificar atos já praticados, tomar todas as demais providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Reunião, objetivando a prestação do Aval.

O Conselheiro Pedro Schiappa Pietra Ferreira Cabral absteve-se na votação, entregando manifestação de voto escrita em apartado à presente Ata.

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada e lavrada, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

**7. ASSINATURAS:** Presidente Adolpho Lindenberg, Secretária Maria do Carmo F. de O. Bersano Silva. Conselheiros presentes: Adolpho Lindenberg, Flavio Haddad Buzar e Pedro Schiappa Pietra Ferreira Cabral.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.

**Maria do Carmo F. de O. Bersano Silva**  
Secretária

*(Esta é a última página da Ata de Reunião do Conselho de Administração da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A., realizada em 26 de fevereiro de 2014)*

